



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 35/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 45/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 21 DE JULHO DE 2022, EM CONSOLIDAÇÃO COM A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2022 E A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.300.000,00
02	10	03	FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB	
	308	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	900.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	520	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso		1.300.000,00
	05	01	900.000,00
	05	02	400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Gabinete do Presidente, 08 de agosto de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente